



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 035 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os artigos 66 e 156 da Lei Orgânica do Município combinados com a lei federal nº 11.738, de 16/07/2008, e

Tendo em vista o contido na Portaria Interministerial nº 6, de 26 de dezembro de 2018 dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º. O piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica do Município será de 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para jornada de 40h (quarenta horas) semanais, ou R\$ 1.278,86 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para jornada de 20h (vinte horas) semanais.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com os aumentos correrão à conta de verbas específicas do orçamento vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 20 de novembro de 2019.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

